

**EDITAL 07/DG/2023: REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS SÃO CARLOS.**

A Comissão do Processo de Escolha, constituída pela portaria da Direção-Geral do campus São Carlos N° 6/2023 - DG-SCA de 01 de Agosto de 2023, convoca os servidores efetivos e discentes pertencentes ao campus São Carlos, para o Processo de Escolha cargos de coordenação do campus São Carlos. As regras do processo estão dispostas neste Edital.

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de Escolha do cargo de coordenação do curso Bacharelado em Engenharia Civil do câmpus São Carlos, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme as regulamentações que constam na RESOLUÇÃO CONSUP/IFSC N° 51, de 24 de Outubro de 2016, que dispõe sobre Regimento Interno do Câmpus São Carlos.

1.2 Para a realização do Processo de Escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
03/10/2023	Apreciação pelo colegiado e Publicação do edital
03 a 04/10/2023	Inscrição dos candidatos a partir da publicação até às 18:00 do dia 04/10/23.
04/10/2023	Divulgação dos inscritos -após às 18:00 hrs
04/10/2023	Recursos das inscrições a partir da divulgação dos inscritos (via e-mail)
05/10/2023	Resultado dos recursos e Homologação dos inscritos
06/10/2023 à 08/10/2023	Período para campanha para o processo de escolha
09/10/2023	Processo de escolha
10/10/2023	Apuração dos votos
10/10/2023	Divulgação do Resultado Parcial até 12:00 hrs
10/10/2023	Recursos do Resultado parcial (via e-mail) das 12:00 às 18:00 hrs
11/10/2023	Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final



\_\_\_\_\_ pelo Colegiado do Câmpus

## 2 – DAS VAGAS

2.1 As vagas para os cargos de coordenação são as seguintes:

### a) Departamento de Ensino:

- **Coordenação do Curso Superior de Engenharia Civil;**

2.2 As inscrições para os cargos serão efetuadas mediante preenchimento da ficha própria (Anexo I) que deverá ser assinada, digitalizada e enviada por e-mail para [rafaella.lopes@ifsc.edu.br](mailto:rafaella.lopes@ifsc.edu.br) dentro do cronograma estabelecido no item 1.2.

2.3 A publicação dos candidatos inscritos ocorrerá no sítio eletrônico do câmpus e nos murais do câmpus. Além disso, será enviado a lista dos candidatos inscritos para a lista de e-mail “todos.sca” e para a lista de e-mail com todos os alunos matriculados e ativos (cursando) nos Cursos de Engenharia Civil do IFSC câmpus São Carlos, aptos aos cargos de coordenação.

2.4 Os recursos para impugnação de candidatos inscritos e resultados parciais deverão ser entregues por escrito, conforme formulário padrão no Anexo II e enviar digitalizado por e-mail para [rafaella.lopes@ifsc.edu.br](mailto:rafaella.lopes@ifsc.edu.br) dentro do prazo estabelecido no item 1.2.

2.5 Caso haja apenas uma inscrição homologada, a vaga será ocupada pelo único candidato(a) homologado(a) sem a realização do processo de consulta.

2.6 Caso não haja nenhuma inscrição homologada, a Direção Geral do Campus São Carlos indicará o(a) servidor(a) para ocupar o cargo.

## 3 – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSO DE CONSULTA

3.1. A Comissão será composta pelos servidores:

RAFAELLA ALINE LOPES DA SILVA NEITZEL, SIAPE Nº 2280029 (Presidenta e representante Docente);

MARKUS VINICIOS FRANCESCON SPIES, SIAPE Nº 2356589 (Representante TAE)

3.2. A representação discente será feita por:



GUSTAVO NUNES DE ALMEIDA, Matrícula Nº 202110809062 (Representante Discente)

#### **4 – DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

4.1. São requisitos para ser candidato ao cargo de Coordenação do Curso Superior de Engenharia

Civil:

- a) Ser docente do quadro permanente do IFSC (Que possua relação direta ou indireta com o curso, lotado no campus São Carlos;
- b) Não esteja afastado por motivo de licença ou afastamento (exceção a licença maternidade);

#### **5 – DOS REQUISITOS DOS ELEITORES**

5.1 São eleitores para o cargo na Coordenação do Curso Superior em Engenharia Civil:

- a) Todos os servidores técnicos-administrativos e docentes lotados no campus São Carlos, além dos alunos devidamente matriculados no Curso Superior em Engenharia Civil.

#### **6 – CAMPANHA DE ESCOLHA**

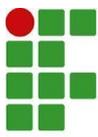
6.1 Não serão permitidas propagandas que:

- a) Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) Conttenham materiais sem autenticidade;
- c) Sejam escritos diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do campus;
- d) Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC.

6.2 É proibida a campanha para a escolha fora do período estabelecido neste edital.

6.3 O material da Campanha para a escolha deverá ser exclusivamente digital.

6.4 Cada candidato poderá enviar um único e-mail para a lista “todos.sca” e para a lista de e-mail com todos os alunos matriculados no curso, no caso exclusivamente dos candidatos do cargo da Coordenação do Curso Superior em Engenharia Civil. A comissão poderá conceder a lista de e-mails para envio de propaganda do processo de escolha.



6.5 Todo candidato que praticar ofensas que atentem aos Direitos Humanos, caracterize violência e que, portanto, não respeitem os valores do IFSC, poderá ter sua candidatura impugnada a critério da comissão do processo de escolha.

## **7 – DA ESCOLHA E APURAÇÃO**

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação será realizada na data estipulada no item 1.2 deste Edital.

7.3 O eleitor(a) que não receber o e-mail durante o dia de votação deverá procurar a Comissão do Processo de Escolha para análise e parecer.

7.4 A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

7.5 Cada cédula conterà, além dos candidatos, as opções “Branco” e “Nulo”.

7.6 A votação será coordenada pela Comissão do Processo de escolha do campus São Carlos.

7.7 A votação será na forma on-line, pelo sistema de votação - Hélios, que ocorrerá conforme cronograma do item 1.2 deste Edital.

a) Cada eleitor(a) receberá um e-mail, através do endereço de e-mail cadastrado na CGP/Registro Acadêmico do câmpus, com um link de acesso ao sistema, acompanhado de um nome de usuário mais uma senha pessoal. Esse usuário e senha são intransferíveis e específicos para a realização da votação expressa neste Edital e para o depósito da cédula na urna on-line;

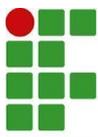
b) Os e-mails contendo todas as informações serão enviados a partir da abertura das eleições conforme item 1.2 deste Edital;

c) Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor (a) deverá escolher apenas 01 (um) candidato para cada vaga.

d) Após concluído o voto on-line, o eleitor(a) receberá um código de identificação do seu voto, confirmando o depósito da sua cédula na urna;

e) O eleitor(a) poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado, dentro do prazo estabelecido no item 1.2 deste edital;

f) Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto



pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

7.8 A relação de servidores aptos a votar deverá ser gerada e enviada ao e-mail: [markus.spies@ifsc.edu.br](mailto:markus.spies@ifsc.edu.br), como anexo, pela Coordenação de Gestão de Pessoas até o dia 05/10/23 em planilha eletrônica, contendo nome, SIAPE e e-mail institucional de cada eleitor.

7.9 A relação de discentes aptos a votar deverá ser gerada e enviada ao e-mail [markus.spies@ifsc.edu.br](mailto:markus.spies@ifsc.edu.br), como anexo, pela Coordenação de Registro Acadêmico até o dia 05/10/23 em planilha eletrônica, contendo nome, matrícula e e-mail de cada eleitor.

a) Caso alguma grafia do e-mail esteja incorreta, fica a cargo do eleitor informar o e-mail correto, acompanhado do nome e matrícula, à Comissão do processo de consulta através do e-mail [markus.spies@ifsc.edu.br](mailto:markus.spies@ifsc.edu.br).

7.10 A apuração dos votos será online e será gravada e poderá ser disponibilizada, caso seja solicitado formalmente à Comissão de Escolha, por meio do e-mail: [markus.spies@ifsc.edu.br](mailto:markus.spies@ifsc.edu.br), no período referente aos Recursos do Resultado parcial, conforme estabelecido no item 1.2.

7.11 A apuração será realizada pela Comissão do Processo de Escolha através do sistema Helios e o resultado será divulgado após seu término.

7.12 A Comissão do Processo de Escolha, de posse da Ata Padrão de Apuração do sistema Hélios, procederá como segue:

a) Para o cargo de Coordenação do Curso Superior de Engenharia Civil, o percentual de votos ( $V$ ) de cada candidato será ponderado de acordo com a seguinte equação:

$$V = \left( \frac{V_P}{N_P} + \frac{V_T}{N_T} + \frac{V_D}{N_D} \right) \times \frac{100}{3}$$

sendo  $V_P$  os votos dos professores,  $V_T$  os votos dos servidores técnicos-administrativos,  $V_D$  os votos dos discentes,  $N_P$ ,  $N_T$  e  $N_D$  o número de professores, técnicos-administrativos e de discentes votantes, respectivamente.

7.13 Em caso de empate no resultado será considerado eleito o candidato que satisfizer, em sequência, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço como servidor(a) ativo(a) do quadro de pessoal permanente do IFSC;
- b) maior idade.



## **8 – DA POSSE**

8.1 O Servidor Escolhido tomará posse em publicação de portaria no DOU após a homologação pelo colegiado do câmpus.

8.2 Não ocupar cargo de Direção na Instituição no ato da posse.

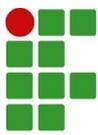
## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – Dúvidas e casos omissos serão tratados pela Comissão do Processo de Escolha.

São Carlos, 02 de outubro de 2023.

---

Presidenta da Comissão do Processo de Escolha  
RAFAELLA ALINE LOPES DA SILVA NEITZEL  
SIAPE Nº 2280029



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO**

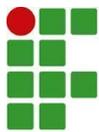
**IDENTIFICAÇÃO**

NOME:	
MATRÍCULA/SIAPE:	
CARGO PRETENDIDO:  ( ) Coordenação do Curso Superior de Engenharia Civil	
E-MAIL:	
TELEFONE: RESIDENCIAL: ( )	CELULAR: ( )

Declaro estar ciente e de acordo com o REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CARGOS DE COORDENAÇÕES DO CAMPUS SÃO CARLOS contido no EDITAL 07/DG/2023.

Assinatura e Nome legível

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS/DENÚNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME:	
MATRÍCULA/SIAPE:	
E-MAIL:	
TELEFONE: RESIDENCIAL: ( )	CELULAR: ( )

**OBJETO DO RECURSO/DENÚNCIA:**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assinatura e Nome legível

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.